

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0011436/2024-68

PORTARIA Nº 1.782/2024 DE 26 DE JUNHO DE 2024

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 038/2024, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe e a empresa 52.608.468 WENDELL PLINIO BARBOSA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02, de 12 de novembro de 1990, do Estado de Sergipe.

CONSIDERANDO o disposto no art. 104, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de

1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o preceito do *caput* do art. 117. da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da mencionada Lei, ou pelos respectivos substitutos;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos arts. 8º e 9º da Portaria nº 88/2024, que regulamenta, no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, as rotinas administrativas aplicáveis à gestão e à fiscalização de Contratos, RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato 038/2024**, firmado entre o Ministério Público do Estado de Sergipe MPSE e a empresa **52.608.468 WENDELL PLINIO BARBOSA**, que tem como objeto a aquisição de materiais, instalação e manutenção das portas de correr em vidro situadas no 5º pavimento da sede do MPSE, nas condições estabelecidas no **Termo de Referência da DISPENSA POR VALOR DV0700/2024**, com as seguintes atribuições:
- § 1º A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Sr. Pedro Vinícius Lopes dos Santos, matrícula 1.692, responsável gerir e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual.
- § 2º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, os atos administrativos poderão ser praticados pelos demais funcionários que exercem atividades junto ao Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos do MPSE.
- § 3º A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, Sra. Léa Gomes de Andrade, matrícula 2.354, designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.
- § 4º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Administrativa ficará a cargo da servidora Elza Lorenza Quaranta Leite Carvalho, matrícula 1.809.
- § 5º A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pela Analista, Sra. Silvia Roberta Ferreira Tavares, matrícula 1.206, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto aos aspectos técnicos do objeto contratado.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Expediente n° 20.27.0229.0011436/2024-68

§6º Nas ausências e impedimentos do servidor supracitado, a Fiscalização Técnica do Contrato ficará a cargo do servidor designado pelo Diretor, Coordenador ou Chefe de Núcleo do Setor de Engenharia do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ernesto Anízio Azevedo Melo

Subprocurador-Geral de Justiça Procurador-Geral de Justiça em Exercício

Expediente assinado eletronicamente por **Ernesto Anizio Azevedo Melo***, em 26/06/2024 22:58:28, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0011436/2024-68.